



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0129/2025

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Senival Moura, que dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Jilmar Augustinho Tatto.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com a biografia do homenageado e sua anuência por escrito, conforme exigência do artigo 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A concessão de títulos honoríficos está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como nos artigos 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o *quorum* da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação.

Saliente-se que, não obstante o homenageado ocupe atualmente cargo de Deputado Federal¹, a alteração recente do § 1º do artigo 347 do Regimento Interno, pela Resolução nº 5, de 29 de abril de 2026, não veda a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação. Contudo, nos termos da nova redação do § 1º do art. 347 do Regimento Interno, fica vedada a entrega de títulos honoríficos nos 3 (três) meses que antecederem a realização das eleições.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**, na forma do seguinte Substitutivo, com vistas a: (i) adequar o projeto à técnica de elaboração legislativa; e (ii) corrigir a inconsistência entre a ementa, que confere Título de Cidadão Paulistano, e o art. 1º, que confere a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão. Tendo em vista que se trata de pessoa nascida em outro município e considerando os termos da anuência juntada ao presente Projeto de Decreto Legislativo, propomos:

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0129/2025

Dispõe sobre a outorga do Título de
Cidadão Paulistano ao Sr. Jilmar
Augustinho Tatto.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Jilmar Augustinho Tatto.

¹ [Deputado Federal Jilmar Tatto - Portal da Câmara dos Deputados](#)



Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em